



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ – RR
 GABINETE DA PREFEITA
 "Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros"



LEI MUNICIPAL N° 457/2017

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES, Prefeita do Município de Mucajaí, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mucajaí aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Especial no Valor de R\$ R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) com as seguintes classificações Programáticas:

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

				FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
				SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL						
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
				Assistência Social						
				Assistência à Criança e ao Adolescente						
				Manutenção da Rede Sócio Assistencial FMAS						
				Programa Primeira Infância - Criança Feliz						
4										
16										
16 17										
161700										
08										
08 243										
08 243 0018										
08 243 0018 2018										
08 243 0018 2018 0000										
332	0.003.00	3.1.90.04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00		
		410.021		PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA	0,00			10.000,00		
337	0.003.00	3.3.90.14	00	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00		
		410.021		PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA	0,00			5.000,00		
333	0.003.00	3.3.90.30	00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00		
		410.021		PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA	0,00			20.000,00		
334	0.003.00	3.3.90.36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00		
		410.021		PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA	0,00			10.000,00		
335	0.003.00	3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00		
		410.021		PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA	0,00			10.000,00		
336	0.003.00	4.4.90.52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00		
		410.021		PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA	0,00			4.000,00		
TOTAL ORÇAMENTARIO					0,00	59.000,00	0,00	59.000,00		
					0,00			59.000,00		
					0,00			59.000,00		
TOTAL GERAL					0,00	59.000,00	0,00	59.000,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR
GABINETE DA PREFEITA
“Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros”



Art.2º. Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei, onde fica autorizado os recursos supramencionados oriundos da União provenientes da FNAS.

Art.3º. Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art.4º. Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio 1º de Julho, Prefeitura Municipal de Mucajaí-RR, em 07 de julho de 2017.


ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
Prefeita Municipal